

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO n. 005/2002

“Altera o inciso I do artigo 15 e o §1º do artigo 113 do Regimento Interno”

EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I do artigo 15 e o § 1º do artigo 113 passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - ordinárias, as que se realizam duas vezes no mês, devendo acontecer em todas as primeiras e terceiras quintas-feiras, conforme art. 62 da Lei Orgânica Municipal e sempre às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), devendo, as que coincidirem com feriados, dias santificados ou não puderem ocorrer em função de acontecimento relevante na cidade, ser transferidas para o primeiro dia útil subsequente”.

“§1º - A reunião ordinária se realizará das 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) de toda Terça-feira, podendo a Comissão, justificadamente, designar outro dia e horário.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Simonésia (MG), 1º de Julho de 2002.


Ver. GERALDA DULCE MANSUR DE CARVALHO
PRESIDENTE

